

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere a artigo 1º da Resolução nº 09, de 05 de maio de 1999, publicada no D.J.U. de 11/05/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, com a respectiva Secretaria, no dia 14 de maio de 1999, na Seção Judiciária do Estado de Sergipe, em Aracaju, a 4ª Vara, de cuja sede, jurisdição, competências e organização cuidam as Resoluções deste Tribunal, de números 02, de 14 de abril de 1999, art. 1º, inciso VI, e 09, de 05 de maio de 1999.

Art. 2º. Todas as execuções fiscais e as ações referidas no art. 2º da mencionada Resolução nº 09, de 05 de maio de 1999, serão imediatamente redistribuídas à 4ª Vara, observadas as instruções baixadas pela Corregedoria Regional.

Art. 3º. Este ato produzirá efeitos a partir de 14 de maio de 1999.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

100 201 11 11/05
JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA,
PRESIDENTE